

00100-174 294 / 2017-33
02.01.02.10
(21501E)

Callejón San Nicolás 6
Arona 38640
Tenerife
Canary islands
Spain

Eunício de Oliveira, President of the Federal Senate
Praça dos Tres Poderes
Senado Federal
Anexo 1-17 Pavimento,
Brasília DF
CEP: 70165-900
Brazil

October 21st 2017

Junte-se ao processado

nº 44, de 2016

Em 12 / 01 / 18

Dear Senator,

I write with reference to **Bill no 44/2016**, which is currently under consideration in the Senate.

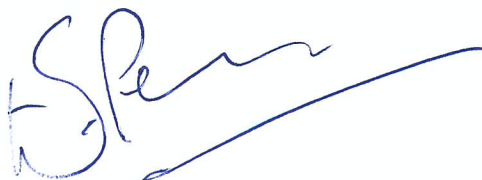
In order to uphold the values of Human Rights, it is vital that all trials involving crimes against such Rights are independently heard in a neutral court. If this Bill is passed, then it would transfer to the military the right to try Human Rights violations committed by military personnel. Such a situation could never be considered fair or just and such a court could not be viewed as neutral and unbiased.

If this Bill is passed, it will also violate Brazil's obligations under international law, including guaranteeing its citizens the right to a fair trial. I understand that the Inter-American Court of Human Rights has stated repeatedly that military jurisdiction must be applied only to breaches of military discipline. The violations of the Human Rights of civilians by the military do not come under that umbrella and must be tried in the appropriate Jury Court.

I respectfully urge you to protect the civilian population of Brazil by rejecting this Bill. Please additionally assist the government to ensure that all legislation affecting the criminal justice system is in line with international standards and laws for fair trials.

Yours sincerely,

Evelyn Perrin



Callejón San Nicolás 6
Arona 38640
Tenerife
Ilhas Canárias
Espanha

Eunício de Oliveira, Presidente do Senado Federal
Praça dos Tres Poderes
Senado Federal
Anexo 1-17 Pavimento,
Brasília DF
CEP: 70165-900
Brasil

21 de outubro de 2017

Caro Senador,

Escrevo em relação ao **Projeto de lei nº44/2016**, que está atualmente em tramitação no Senado.

A fim de defender os valores dos Direitos Humanos, é vital que todos os julgamentos envolvendo crimes contra tais Direitos sejam independentemente ouvidos num tribunal imparcial. Se o Projeto de Lei for aprovado, transferiria, então, aos militares o direito de julgar as violações dos Direitos Humanos cometidas pelo militares. Tal situação não pode nunca ser considerada justa e tal tribunal não pode ser considerado neutro ou imparcial.

Se o Projeto de Lei for aprovado, também violará as obrigações do Brasil de acordo com o direito internacional, incluindo a garantia aos cidadãos de um direito a um julgamento justo. Entendo que a Corte Interamericana de Direitos Humanos declarou repetidamente que a jurisdição militar deve ser aplicada somente a violações de disciplina militar. As violações dos Direitos Humanos dos cidadãos pelos militares não são abrangidas por esse leque e devem ser julgadas no Tribunal do Júri apropriado.

Encorajo-vos respeitosamente a proteger a população brasileira, rejeitando esse projeto de lei. Além disso, ajude o governo a garantir que toda a legislação que afete o sistema de justiça criminal esteja em conformidade com os padrões e leis internacionais para julgamentos justos.

Atenciosamente,

Evelyn Perrin



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de março de 2018.

Senhora Evelyn Perrin,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.491, de 2017, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126414>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

